



DIRETORIA DE IDENTIDADE E MISSÃO – NÚCLEO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS

EDITAL Nº 1/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA
CADASTRO DE RESERVA QUE VISA A
COMPOSIÇÃO DE EQUIPES DE
ESTUDANTES PARA A OPERAÇÃO DO
PROJETO RONDON 2019.**

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de seleção interno e a participação dos (as) estudantes para a Operação de Julho/2019 do Projeto Rondon, tendo por finalidade contribuir para o cumprimento dos objetivos do Projeto Rondon estabelecidos em sua concepção política.
- 1.2. Para a execução do objeto do presente Edital será considerado o Edital de Chamamento Público disponibilizado pelo Ministério da Defesa (MD), realizador das Operações do Projeto Rondon.

2. DAS VAGAS

- 2.1. A presente seleção pública para formação de cadastro de reserva visa à composição de equipe de estudantes para a Operação do Projeto Rondon Julho/2019.
- 2.2. Serão ofertadas 10 (dez) vagas para estudantes: 8 estudantes titulares e 2 estudantes suplentes, observados os pré-requisitos, as atribuições e demais prescrições deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição será feita, exclusivamente, no formulário Google, enviado por meio de e-mail mkt a todos os estudantes da PUCPR. O link poderá ser acessado de qualquer dispositivo compatível (computador, notebook, tablet, celular) e com conectividade à Internet.
- 3.2. A inscrição estará disponível das 00h00 de 30 de agosto às 23h59, horário de Brasília, do dia 09 de setembro de 2018.
- 3.3. O estudante deverá encaminhar uma carta de recomendação de algum professor e/ou coordenador do curso de graduação do qual faz parte.
- 3.4. O estudante deverá encaminhar uma carta de intenção, que contemple ações sociais e comunitárias já realizadas e sua motivação para realizar o Projeto Rondon.
- 3.5. A inscrição do candidato implica na sua integral adesão a todas as regras que disciplina o presente processo seletivo.

- 3.6. A inscrição é isenta de taxas.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no item 3.2.
- 3.8. Não poderão participar da seleção os estudantes que não estiverem devidamente matriculados na PUCPR.
- 3.9. A Equipe Organizadora não se responsabilizará por inscrição não recebida ou recebida fora do prazo previsto neste edital, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Os estudantes interessados em participar da seleção deverão:
- 4.1.1. Ter realizado a inscrição conforme prescrito nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4;
- 4.1.2. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- 4.1.3. Estar matriculado na PUCPR e estar cursando a partir da segunda metade do curso de graduação;
- 4.1.4. Ter a candidatura selecionada para as etapas seguintes: dinâmica de grupo, teste de perfil e entrevista individual;
- 4.1.5. Ter disponibilidade e comprometimento para participar das etapas de seleção e formação, conforme descrito no item 5.1;
- 4.1.6. Não ter, em hipótese alguma, participado de Operações anteriores do Projeto Rondon;
- 4.1.7. Ter disponibilidade para realizar a operação durante o período de férias curriculares, conforme descrito no item 5.1;
- 4.1.8. Estar em boas condições de saúde física, psíquica e psicológica.

5. DOS COMPROMISSOS DO PROJETO RONDON – OPERAÇÃO “PARNAÍBA”

- 5.1. Todos os estudantes interessados em participar devem ter disponibilidade para participar de todas as datas previstas no cronograma de atividades:

Tarefa	Data	Horário
Palestra informativa	10/09	17h30
Dinâmica	12/09	15h30 – 17h
Entrevistas	13/09 a 15/09	As tardes
Resultado	17/09	13h
Integração dos rondonistas	18/09	16h - 18h

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

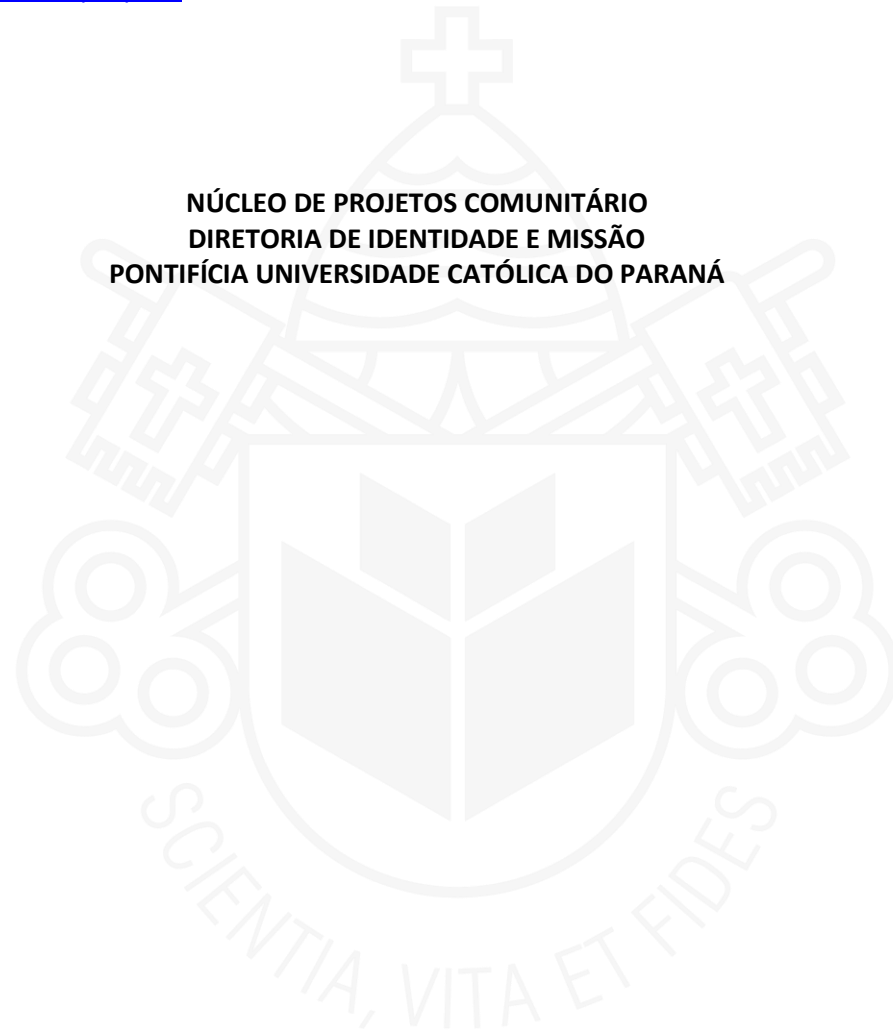
- 6.1. A inscrição para a presente seleção implicará em aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- 6.2. Os alunos e os professores das IES são voluntários, portanto, o desenvolvimento e a execução das operações previstas neste Edital não ensejarão em remuneração ou qualquer medida de caráter indenizatório para as IES selecionadas e seus professores

e alunos, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

6.3. A seleção dos estudantes é para cadastro de reserva, uma vez que o edital com as IES selecionadas pelo Ministério da Defesa será divulgado posteriormente ao processo seletivo;

6.4. Dúvidas sobre o processo seletivo podem ser sanadas por meio do e-mail: s.juliana@pucpr.br.

**NÚCLEO DE PROJETOS COMUNITÁRIO
DIRETORIA DE IDENTIDADE E MISSÃO
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ**



PUCPR

GRUPO MANUSCITA